CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.997

Quinta-feira, 8 de Julho de 2021

Distúrbios do sono em debate na Câmara

Audiência pública foi promovida e dirigida pelo vereador Dr. José Antonio

Participaram do debate, realizado terça-feira, de forma remota, os médicos Francisco Hora, coordenador do Laboratório do Sono e líder da especialidade do Hospital Português, e Cristina Salles, presidente da Liga Baiana do Sono e Associação Brasileira do Sono - Regional Bahia. O vereador Dr. José Antonio (PTB) é autor do Projeto de Lei nº 67/2021 para instituir em Salvador a Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono. A audiência pública ocorreu pela plataforma Zoom e foi transmitida pela TV Câmara e pela Rádio Câmara.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

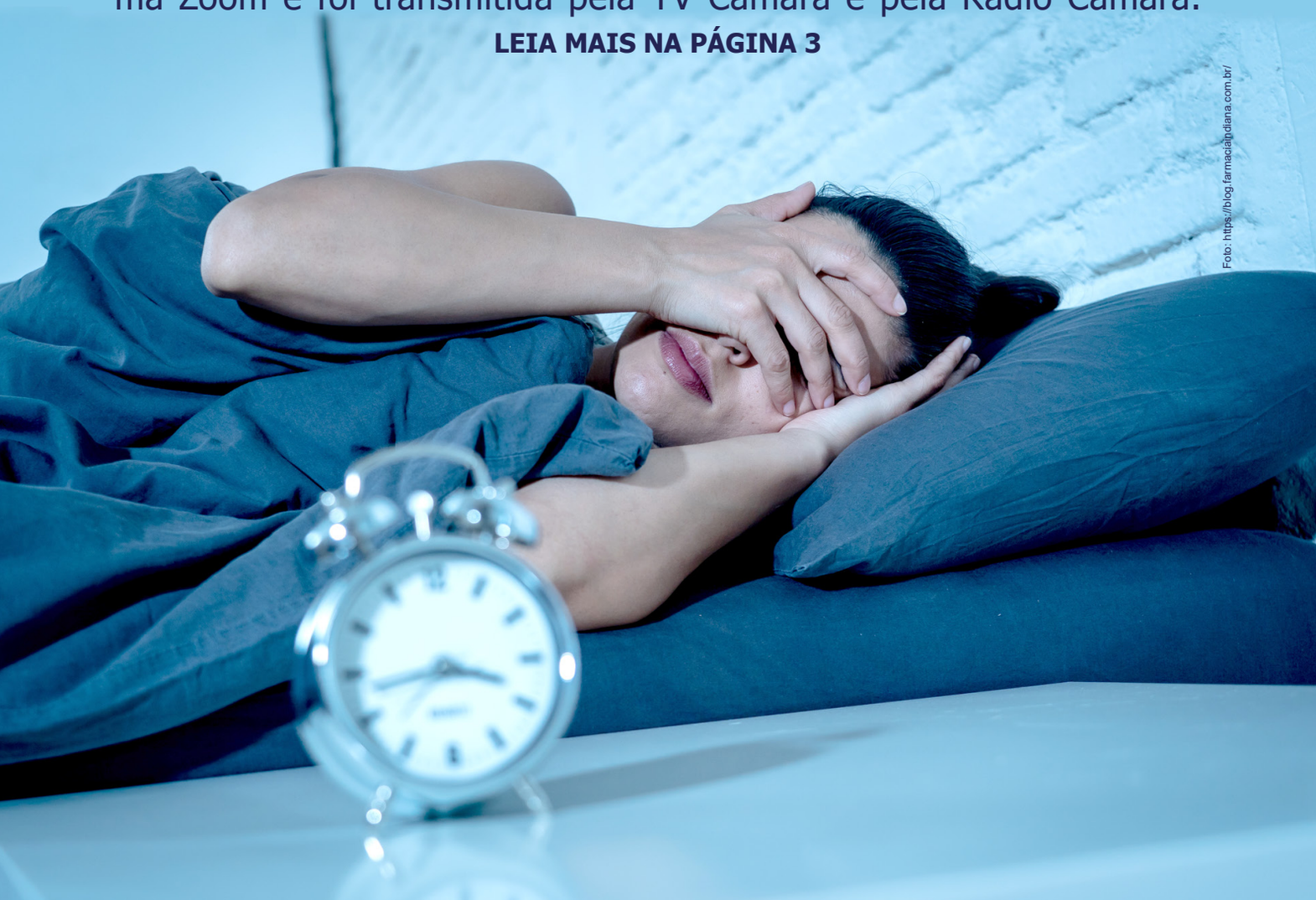


Foto: https://blog.farmaciaindiana.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Pretas Por Salvador protocolam Projeto de Lei Luana Barbosa

Matéria visa estabelecer o 13 de abril como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio

O Mandato Coletivo Pretas por Salvador protocolou o Projeto de Lei nº 222/2021, que visa estabelecer o dia 13 de abril, como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio – Lei Luana Barbosa. O objetivo da data é ajudar a promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do lesbocídio, bem como de construção de uma cultura de não violência contra as mulheres lésbicas.

Como explica a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), esse projeto de lei se inspira na proposição protocolada pela deputada estadual do Rio de Janeiro Mônica Francisco (PSOL). O dia remete à data de morte de Luana Barbosa dos Reis Santos, que faleceu aos 34 anos, vítima de violência policial em 2016, em Ribeirão Preto (SP). Luana era uma mulher, negra, lésbica, periférica e mãe.

“Luana Barbosa tinha a minha idade e hoje a gente está aqui para fazer memória a ela e combater e enfrentar o lesbocídio. Não adianta a Câmara botar luz colorida à noite, se dentro dessa Casa tem gente tentando revogar uma lei que é tão importante para nós”, disse a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL).

Foto: Secom/CMS



Laina Crisóstomo destacou importância da matéria no combate ao lesbocídio

ORGULHO LGBTQIAP+

No Dia Internacional Orgulho LGBTQIAP+, 28 de junho, a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL) subiu na tribuna do Plenário Cosme de Farias e fez uma fala extremamente forte e representativa sobre o assunto, como ela mesma pontua. Mãe e lésbica, ela portava uma bandeira nas cores do arco-íris, quando fez seu discurso.

Em sua fala, Laina afirmou que não cabem mais armários, caixas e padrões sociais. “Mas a gente sabe o quão é violento arrombar armários e corrente. A política é um espaço hostil para a nossa orientação sexual, para a nossa identidade de gênero, para a nossa cor, para os nossos corpos. Não é fácil carregar o título de única LGBT assumida dessa Casa, porque aqui é uma Casa que aprovou a lei Teu Nascimento, mas que tem gente aqui dentro que quer revogar essa lei”, pontuou a parlamentar.

Laina também afirmou que o Dia do Orgulho LGBTQIAP+ é para falar sobre dores e sobre perdas. “Vamos lembrar do último final de semana em Recife que foi muito violento para nós LGBT, pelos crimes que aconteceram, ceifando a vida de pessoas”, pontou.

Augusto Vasconcelos comemora inclusão dos bancários no PNI

Doses necessárias aos estados para imunizar a categoria devem ser enviadas na próxima semana

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) comemorou, na tarde de terça-feira (6), a inclusão dos bancários no Plano Nacional de Imunização (PNI) contra a Covid-19. “A vitória veio depois de intensa movimentação dos sindicatos no Executivo e no Legislativo”, afirmou o parlamentar e presidente do Sindicato dos Bancários da Bahia.

Conforme Augusto Vasconcelos, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, participou de reunião com o Comando Nacional dos Bancários e a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) e se comprometeu a enviar as doses necessárias aos estados para imunizar a categoria a partir da próxima semana.

“A mobilização e união dos trabalhadores, que durante todo esse tempo estiveram ao lado das entidades sindicais, foram fundamentais para a conquista. A luta agora é para que os demais funcionários das agências, como vigilantes e prestadores de serviços, sejam incluídos do PNI”, destacou Augusto Vasconcelos.

Audiência pública debate distúrbios do sono

Atividade legislativa foi conduzida pelo vereador Dr. José Antonio

O vereador Dr. José Antonio (PTB) conduziu, na manhã de terça-feira (6), uma audiência pública sobre os distúrbios do sono. O evento ocorreu pela plataforma Zoom e foi transmitido pela TV Câmara e pela Rádio Câmara.

Participaram do debate os médicos Francisco Hora, coordenador do Laboratório do Sono e líder da especialidade do Hospital Português, e Cristina Salles, presidente da Liga Baiana do Sono e Associação Brasileira do Sono-Regional Bahia.

O parlamentar é autor do Projeto de Lei nº 67/2021 para que seja instituída, em Salvador, a Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono. Conforme a proposição, inúmeros distúrbios do sono, como insônia, sonolência excessiva, sonambulismo, apneia e síndrome das pernas inquietas acometem a população e são, frequentemente, negligenciados ou desconhecidos. O projeto segue em tramitação na Casa.

Durante a audiência pública, o médico Francisco Hora, pioneiro no estudo dos distúrbios do sono na Bahia, destacou a importância do tema e parabenizou o vereador pela iniciativa em querer instituir a Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono.

"Dr. José Antonio pode contar comigo para fortalecer o debate sobre este tema tão relevante para a saúde de todas as pessoas. Os distúrbios do sono impedem que o indivíduo tenha uma vida saudável. Um sono de qualidade é possível com o tratamento certo. Sem o uso indiscriminado de medicamentos", pontuou Francisco Hora.

CAMPANHAS

A médica Cristina Salles trouxe um pouco do trabalho realizado pela Liga Baiana do Sono e as campanhas que são realizadas anualmente sobre o tema. Ela, ainda, enfatizou a importância de trazer o assunto para mais perto da sociedade.

"Dr. José Antonio pode contar comigo e com a Liga para fortalecer o debate sobre os distúrbios do sono, esclarecendo a sociedade sobre a importância de dormir bem", frisou Cristina Salles.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Dr. José Antonio

O vereador Dr. José Antonio contou um pouco da sua experiência como portador dos distúrbios do sono. Ele sofria com a apneia do sono e sofreu alguns acidentes por dormir ao volante.

"Os distúrbios do sono provocam alterações do humor, da memória e da capacidade mental, como aprendizado, raciocínio e pensamento, dor de cabeça e ronco, assim como, ao longo do tempo, o indivíduo pode tornar-se hipertenso e/ou diabético, suscitando o surgimento da síndrome metabólica, o que poderia gerar o aumento do risco de mortes por cardiopatias", disse o vereador, que também é médico.

"A audiência pública promoveu a sensibilização sobre as perturbações do sono e chamamos a atenção para o impacto negativo que essas exercem sobre a vida das pessoas e da sociedade. Agradeço o apoio dos especialistas, Dr. Francisco Hora e Drª Cristina Salles, que trouxeram para todos nós informações relevantes acerca do tema, além de esclarecer a todos com as respostas elucidativas durante o debate", acrescentou o parlamentar.

Augusto Vasconcelos defende transportadores escolares

Vereador se reuniu com titular da Sempre para tratar do benefício Salvador Por Todos

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) reuniu-se, na segunda-feira (5), com o titular da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza e Promoção Social (Sempre), Kiki Bispo, e a presidente da Associação do Transporte Escolar do Estado da Bahia (Atest), Isabel Meneses. Na pauta, o benefício Salvador Por Todos.

O vereador diz que o auxílio não tem sido pago para profissionais do segmento há três meses. "O transporte escolar foi uma das atividades que primeiro parou com a suspensão das aulas e não tem perspectivas para o retorno. Esses profissionais, cuja maioria é de mulheres, estão passando muitas necessidades", pontuou o vereador.



Vereador Augusto Vasconcelos

Augusto diz que tem acompanhado a situação desde o início, buscando garantir a sobrevivência dessas famílias. Segundo o vereador, o secretário Kiki Bispo ficou de analisar os números e uma nova reunião será agendada. Augusto Vasconcelos pontua que a associação tem cumprido um papel importante na garantia do benefício.

"Vamos continuar acompanhando. Além do benefício do Salvador Por Todos, também já conseguimos a prorrogação do prazo para o pagamento do IPVA e estamos lutando na Secretaria de Mobilidade Urbana de Salvador para que haja uma flexibilização das taxas para vistoria dos veículos", disse o vereador Augusto Vasconcelos.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA

MENSAGEM Nº 15/2021

Salvador, 05 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a ampliação do benefício Salvador por Todos, altera dispositivos das Leis nº 9.531 de 25 de junho de 2020, nº 9.517 de 30 de março de 2020 e 9.563, de 25 de março de 2021, na forma que indica, e dá outras providências".

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a disseminação do novo coronavírus – COVID-19, que já estava se espalhando pelo mundo desde o final de 2019.

No intuito de salvar vidas e cuidar dos seus munícipes, observando a experiência de outros países, a Prefeitura Municipal de Salvador adotou medidas restritivas para enfrentar a pandemia, a exemplo de suspensão de atividades econômicas, inclusive com a decretação de emergência e reconhecimento de calamidade pública para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, reconhecida pela Assembleia Legislativa, e no cenário, de desaceleração da economia, instituiu, com o apoio dessa Casa Legislativa o Auxílio Salvador por Todos, como forma de garantir ao cidadão que não tem vínculo formal de emprego as condições mínimas de sobrevivência durante o período da pandemia.

Inicialmente o auxílio foi previsto para os integrantes das categorias de baianas de acarajé, ambulantes, feirantes, camelôs, barraqueiros, baleiros, guardadores de carros, recicladores, com valor do benefício limitado a R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, pelo prazo de 03 (três) meses, a ser ofertado em pecúnia, com pagamento a ser realizado por meio de ordem bancária.

Posteriormente, por meio das Leis nº 9.254, 9.531, 9.547 e 9.554, todas de 2020, além da lei nº 9.563, de 2021, o Auxílio Salvador por Todos foi estendido para novas categorias, tendo sido prorrogado o prazo inicialmente previsto em um mês, com a possibilidade de pagamento por mais 11(onze) meses desde que fossem mantidos os objetivos do benefício e a disponibilidade orçamentária, bem como autorizada a doação de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nesta senda, o cenário epidemiológico no Município de Salvador atualmente ainda vem demonstrando elevado crescimento no número de casos confirmados, panorama em que agrava os impactos econômicos resultantes da atual crise de saúde pública, à luz dos números até aqui divulgados, que não encontram precedentes na história recente da economia mundial.

Esse cenário vem exigindo do Poder Público, seja em nível federal, estadual ou municipal, a promoção de programas e ações de transferência de renda, oferta de crédito, subsídios e desoneração tributária, entre outras, visando atenuar os impactos da crise sobre o nível de emprego e da renda, além de estimular a retomada da atividade econômica e no caso de Salvador, os efeitos da crise têm sido ainda mais perversos, em razão do perfil socioeconômico da sua população, marcado pela forte desigualdade de renda e da relevante parcela da força de trabalho operando na economia informal.

Nesse contexto, buscando assegurar as condições mínimas de sobrevivência para as categorias vulneráveis, tendo em vista a previsão do retorno da economia de forma lenta, por meio da presente proposta, busca-se ampliar pelo prazo do pagamento do Auxílio Salvador por Todos por mais um mês, observado o seu objetivo e a disponibilidade orçamentária.

Ressalte-se que, para esta nova prorrogação, deixam de ser beneficiários os cidadãos com idade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) anos e aqueles com idade inferior a 42 (quarenta e dois) anos que já foram imunizados com a 1ª dose da vacina contra a COVID-19, ficando, de outra forma, autorizada a doção de uma cesta básica no mês de julho de 2021 para este público.

Sob a mesma justificativa, temos a previsão do art. 3º da presente proposição, autorização para doação de cesta básica para pessoas inscritas no CadÚnico, os mototaxistas com idade de 18 a 60 anos e a previsão para doação de cestas por mais um mês a pessoas em situação de vulnerabilidade social das comunidades situadas em área de risco e regiões ribeirinhas sujeitas a inundações uma cesta básica como forma de amenizar a sua vulnerabilidade.

Deste modo, restando claro que o presente Projeto de Lei é de fundamental importância para o momento de crise na saúde decorrente da pandemia do coronavírus, cumulada com a crise financeira que já começa a se desencadear, no intuito de garantir renda mínima e alimentação para os trabalhadores informais aqui relacionados, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 224/2021

Altera dispositivos das Leis nºs 9.531, de 25 de junho de 2020, 9.517 de 30 de março de 2020 e 9.563 de 25 de março de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.531, de 25 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizado e facultado ao Município o pagamento de, no máximo, doze parcelas do "Auxílio Salvador por Todos", nos 12 (doze) meses subsequentes ao final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), observado o objetivo do benefício e a disponibilidade orçamentária." (NR)

Art. 2º Ficam inseridos no art. 5º da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, os incisos III e IV e o Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

III – os cidadãos com idade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) anos;

IV - os cidadãos com idade inferior a 42 (quarenta e dois) anos que já foram imunizados com a 1ª dose da vacina contra a COVID-19. "

Parágrafo único. O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica à categoria dos permissionários e condutores do transporte coletivo escolar e aos cadastrados na Secretaria Municipal de Ordem Pública na forma do §1º, inciso I do art. 4º da Lei nº 9.517/2020, que exerçam suas atividades nas praias do Município de Salvador." (NR)

Art. 3º Fica alterado o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.563, de 25 de março de 2021, que passa a ter a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

Parágrafo único. Fica autorizada e facultada ao Município a doação de uma cesta básica por mês, limitada ao período de 03 (três) meses após o prazo previsto no *caput* deste artigo, em favor dos beneficiários relacionados nos incisos I a V, observado o objetivo do benefício e a disponibilidade orçamentária." (NR)

Art. 4º Fica autorizada a doação de uma cesta básica, no mês de julho de 2021, aos beneficiários do Auxílio Salvador por Todos, que deixaram de ser contemplados, na forma dos incisos III e IV do art. 5º da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, inseridos por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2021, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº225/2021

Reconhece as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana. Implementando políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para as práticas do grafite e do muralismo:

I – prédios públicos;

II – postes;

III – colunas;

IV – obras viárias;

V – muros;

VI – tapumes de obras;

Art. 3º A manifestação artística por meio do grafite e do muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 4º As manifestações artísticas dependerão de aprovação da Prefeitura, por meio de um curador, identificando o artista, o motivo da arte a ser exposta e uma prévia gráfica da obra, excetuando-se aquelas que façam apologia à violência, drogas e discriminação de qualquer forma.

Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

O município de Salvador deve fortalecer expressões artísticas e culturais de seus cidadãos, valendo-se da qualidade de seus artistas locais, enaltecendo as mais diversas manifestações da arte.

Neste Projeto de Lei, o que se busca é reconhecer as práticas do grafite e do muralismo como manifestação artística de valor cultural, bem como autorizar a aplicação da arte, para a sua exposição, em espaços públicos do município de Salvador.

Importante salientar que existe uma grande diferença entre a pichação e o grafite: enquanto o primeiro enquadra-se em uma conotação de manifestação ilegal e inclusive enquadrado como crime ambiental no artigo 65 da lei federal dos crimes ambientais 9.605/98, o grafite enquadra-se no âmbito da arte e da cultura, que vem com o intuito de embelezar a paisagem urbana, devidamente autorizado pela Prefeitura, conforme propõe o presente projeto de lei.

Desta maneira, apresentamos o projeto, que visa disponibilizar os vários locais públicos como espaços disponíveis para as citadas intervenções.

Salvador, 30 de junho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE LEI Nº226/2021

Dispõe sobre a introdução de texto explicativo no site oficial da Prefeitura e nos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sobre os direitos à isenção deste imposto nos casos previstos em Lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, no município de Salvador, a obrigatoriedade da publicação na Internet, na página oficial da Prefeitura e nos carnês de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), das informações pertinentes, bem como os requisitos legais necessários para isenção deste imposto.

Parágrafo Único - O texto a que se refere o 1º Artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista em Lei, contendo texto explicativo sobre o procedimento para solicitação da isenção, bem como os requisitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Salvador, 30 de JUNHO de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

No município de Salvador, existem vários casos que geram isenção ao pagamento de IPTU, e por várias vezes os contribuintes não solicitam esta isenção pela total ignorância de sua existência.

Por esta razão, apresento este projeto de lei para que conste esta informação nos carnês de IPTU e no site da prefeitura de forma a explicar a regras para isenção. Com a aprovação do projeto, o Executivo municipal fará esta divulgação, explicando quais são os requisitos legais necessários para isenção deste imposto. Desta forma, o cidadão irá saber qual a data-limite e os requisitos para obtenção da isenção e o setor competente para analisar a solicitação deste benefício, facilitando a tramitação dos pedidos.

Salvador, 30 de JUNHO de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº384/2021

Considerando que a garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos é de extrema importância;

Considerando que este público em sua maioria, têm mobilidade nula ou reduzida, como acamados, idosos, cadeirantes, entre outros que, em decorrência de seu estado de saúde debilitado, quer pela própria doença, pela idade ou pela situação financeira, enfrentam problemas e encontram dificuldades na adesão e na continuidade de seu tratamento médico;

Considerando que para a população que utilizará este serviço, será útil porque evitará o deslocamento para os locais de entrega, poupando despesas e riscos à saúde, evitando que os principais grupos de risco se exponham ao vírus COVID-19;

Considerando que para Poder Executivo será importante porque permitirá a identificação exata dos pacientes, dos medicamentos e da quantidade que será distribuída, evitando o desperdício ou a formação de estoques – além de reduzir o número de pessoas em busca de medicamento, o que evitará filas e tumultos na hora da entrega;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do Programa Medicamento em Casa, no Município de Salvador, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Salvador, 30 de junho de 2021

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº385/2021

Considerando o intuito de criar um programa que mantém um profissional da Medicina especializada em crianças para prestar assistência nas Creches Municipais de Salvador;

Considerando que deverá ser um programa voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal);

Considerando que deverá ser um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

Considerando que com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças;

Considerando que esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas;

Considerando que outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças e que esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do **Programa Médico nas Creches.**

Salvador, 30 de junho de 2021

George Reis - O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº386/2021

Considerando que que no município de Salvador como em muitas outras cidades da Bahia quando acontece casos de falta de abastecimento de água consequência é a entrada muito ar na rede de distribuição e esse ar passa pelos hidrômetros e obviamente acaba sendo pago pelo consumidor

Considerando que essa situação é absurda e injusta, afinal o consumidor paga para receber água e acaba pagando pelo ar.

Considerando que a obrigação da concessionária é entregar água e não ar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa, instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água da Bahia.

Salvador, 30 de JUNHO de 2021

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 387/2021

Considerando o grave cenário apresentado no município, que já ultrapassou o índice de 4.654 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro) mortes causadas pelo Coronavírus. E do que foi estabelecido pelo Governo do Estado da Bahia, com o aumento do rigor das medidas restritivas em todo o Estado. Em especial o Município de Salvador e região metropolitana da capital baiana que entraram em lockdown, com a restrição total de atividades não essenciais, desde as 20h de 6ª feira (26.fev.2021), até as 5h de 2ª feira (1º.mar.2021), alerta máximo no sistema de distanciamento social. Tendo ainda em Salvador, o anúncio do prefeito Bruno Reis que implementou em parceria com o Governo do Estado medidas mais drásticas no enfrentamento à pandemia, até a contemporaneidade.

Considerando que por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) referendou decisão liminar do ministro Ricardo Lewandowski autorizando Estados, os Municípios e o Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19 registradas por pelo menos uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, caso a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não observe o prazo de 72 horas para a expedição da autorização.
A decisão prevê também que, caso a agência não cumpra o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 apresentado pela União, ou que este não forneça cobertura imunológica a tempo e em quantidades suficientes, os entes da federação poderão imunizar a população com as vacinas de que dispuserem, previamente aprovadas pela Anvisa.

O entendimento do Supremo foi firmado na sessão virtual encerrada em 23/02/2021. A liminar foi deferida em dezembro do ano passado pelo ministro Lewandowski, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 770, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e da Ação Cível Originária (ACO) 3451, ajuizada pelo Estado do Maranhão.

Vale lembrar que o Supremo Tribunal Federal já autorizou estados e municípios a terem autonomia na compra das doses das vacinas, a exemplo da Assembleia Legislativa, que já aprovou a proposta que autoriza a aquisição pelo Governo do Estado.

Considerando que os **Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Salvador** são em sua totalidade hipossuficientes, vulneráveis a doenças infectocontagiosas em face do alto índice de exposição a agentes biológicos e químicos. Cumulado ainda com o relevante trabalho que desenvolvem no tocante a proteção ao meio ambiente e às pessoas. Devem por este motivo, necessariamente, serem considerados **prestadores de serviços essenciais** constando no rol de prioridade para a imunização através de vacina no o combate ao COVID 19.

Através da presente indicação, o vereador subscrito encaminha ao Poder Executivo Municipal Pedido de providências objetivando elaboração de diretrizes para inclusão dos **Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Salvador** no rol de prioridade para a imunização contra o COVID 19 no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a tomada de providências para inclusão dos **Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Salvador** no rol de prioridade para a imunização contra o COVID 19.

Salvador, 01 de julho de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº388/2021

Considerando A necessidade de atender a inúmeros pedidos dos munícipes soteropolitanos;

Considerando o objetivo de gerar um espaço para que o contribuinte possa protocolar oficialmente sua necessidade de reparo ou pedido de iluminação pública, no site oficial do Poder Executivo, a fim de propiciar a diminuição da burocracia e o atendimento de suas reivindicações;

Considerando ainda solicitar ao Poder Executivo cessão do espaço no site, para agendar os pedidos e atendê-los, de maneira tal que não haja preferências de atendimento para uns e negativas para outros, dispondo assim, de direito igual a todos.

Considerando que esta iniciativa trará luz aos munícipes que passarão a contar com um protocolo de solicitação e acompanhamento de seu pedido sem a necessidade de se deslocar até as prefeituras-bairro;

Considerando que a iluminação pública, além de paga, diz respeito também a questão de segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis disponibilização de local no site oficial da Prefeitura para protocolo de serviço de iluminação pública.

Salvador, 01 de julho de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela

MOÇÃO Nº 77/21.....Pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Conceição dos Santos - Mestre de Capoeira Regional, Bozó Preto
Discussão única – Votação
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

ATA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 227 e 228/21 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 34.030/21 e 34.044/21, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Ofício n. 124/21 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 95/18, 33/19, 87/19, 187/19, 274/19, 20/20 e 149/20, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.574 a

9.580/21; Ofício n. 125/21 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 106/17, 47/19, 61/19, 280/19, 314/19 e 335/19, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.581 a 9.586/21; Ofícios n. 126, 127 e 128/21 da Secretaria Municipal de Governo em resposta a pleitos da CMS; Vetos parciais n.s 3, 5 e 7/21 do Executivo Municipal; Vetos totais n.s 4, 6 e 8/21 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 211/21 do vereador Julio Santos, 212/21 do vereador George Reis, 213 e 214/21 do vereador Alexandre Aleluia, 215 a 218/21 do vereador José Antonio e 219/21 do vereador Hélio Ferreira; Projetos de Indicação n.s 369/21 do vereador Alexandre Aleluia, 370 a 372/21 do vereador José Antonio, 373/21 do vereador Emerson Penalva, 374/21 do vereador Tiago Ferreira, 375/21 da vereadora Roberta Caires, 376/21 da vereadora Debora Santana e 377/21 do vereador Tiago Ferreira; Projetos de Resolução n.s 59/21 do vereador Anderson Ninho, 60/21 do vereador Átila do Congo, 61/21 do vereador Geraldo Júnior, 62/21 do vereador Alexandre Aleluia, 63/21 do vereador Tiago Ferreira e 64/21 do vereador Geraldo Júnior; Requerimento n. 165/21 do vereador José Antonio; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 30/21 do vereador Cláudio Tinoco e 31/21 da vereadora Roberta Caires; e Moção n. 70/21 do vereador Marcelo Maia. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente informou os nomes que comporiam o Conselho de Ética da Casa, o qual teria o vereador Cláudio Tinoco como membro nato e os vereadores Luiz Carlos Suíca como vice-presidente e Edvaldo Brito como secretário, além dos demais membros titulares e suplentes. Informou Projeto de Resolução para a concessão da Medalha Maria Quitéria a Isabela Argolo de Almeida, assistente social e diretora-presidente da Fundação Cidade-Mãe, cujo trabalho enalteceu. Declarou pesar pelo falecimento de José Maria Vieira, conhecido como Zé Maria da Serraria Triunfo, sobre cuja trajetória expôs, do nascimento em Anguera ao êxito empresarial em Feira de Santana. Determinou um minuto de silêncio pelo fato, o qual foi cumprido. Em seguida, o senhor presidente comentou sobre a perspectiva de votação do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), informando que a vereadora Marta Rodrigues, líder da Oposição, fizera requerimento para que houvesse dispensa de interstício entre os dois turnos de votação previstos, o que permitiria a votação do Projeto num só dia, na semana seguinte. Explicou que a ideia tinha a concordância do líder do Governo e consultou o vereador Edvaldo Brito a esse respeito. O vereador Edvaldo Brito, inicialmente, fez comunicação inadiável para declarar pesar pelo falecimento de Germano Tabacoff, ex-vereador e ex-reitor da UFBA. Pediu que se cumprisse um minuto de silêncio e que houvesse manifestação de pesar em nome da Casa. Por fim, em resposta ao senhor presidente, o edil declarou concordância com a votação do Projeto da LDO nos termos propostos pela vereadora Marta Rodrigues e comentou sobre Emenda sua, a esse Projeto, que tinha natureza técnica e visava a evitar incongruência ensejadora de judicialização. Foi cumprido o minuto de silêncio por Germano Tabacoff. Em seguida, no **Pinga-Fogo**, o vereador André Fraga expressou satisfação pela demissão do ministro do Meio Ambiente, lamentando que o novo ministro parecesse ter perfil semelhante ao do antecessor. Desejou boa sorte ao presidente do PV, recentemente reconduzido à presidência do partido. Pediu que o prefeito não expropriasse área, na Pituba, com horta comunitária. A vereadora Laina Crisóstomo discorreu sobre o Dia do Orgulho LGBTQIA+, celebrado nesta data, destacando a luta de homossexuais, transsexuais e outros contra a discriminação e a violência que sofriam. Situou-se como a única representante do segmento na CMS e se opôs a revogação de Lei em favor dos LGBTQIA+. Defendeu a aprovação da Lei Luana Barbosa, cujo nome explicou ser inspirado em uma jovem mulher negra, lésbica, periférica e mãe, que fora espancada até a morte por policiais militares. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida explicou que a sua discordância quanto à Lei sobre LGBTQIA+ era unicamente sobre a previsão de multa para bares e restaurantes segundo a interpretação sobre atos discriminatórios ocorridos em seus recintos. Esclareceu ser favorável à proteção que essa Lei criava para os que eram alvos de discriminação. O vereador Cláudio Tinoco considerou natural o conflito entre ideias na Casa, exercido de maneira salutar. Celebrou o Dia Municipal do Rock, nesta data, historiando a sua criação, 23 anos antes, pelo então vereador Emmerson José. Explicou que a data era a do aniversário do músico Raul Seixas, a quem enalteceu, assim como a outros músicos de Rock baianos, lembrando casas de eventos, da Cidade, que abrigavam esse estilo musical. Pediu apoio para Sessão Especial pelo Dia Mundial do Rock. Concluiu com a execução de trecho da canção Maluco Beleza, de Raul Seixas. O senhor presidente declarou apoio à Sessão pelo Dia Mundial do Rock. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.012 a 3.017/21. A vereadora Marta Rodrigues comentou sobre o Dia do Orgulho LGBTQIA+, enaltecendo o amor e a família concebidos pelos LGBTQIA+ e repudiando a violência contra essas pessoas. Saudou a vereadora Laina Crisóstomo, declarando-lhe apoio, e disse que a Casa deveria encampar a luta por essa causa através de projetos, discussões e outras ações. O senhor presidente afirmou que a Casa era pluralista e que isso seria manifestado através da instalação, na parte externa do prédio da CMS, de iluminação colorida em homenagem à luta LGBTQIA+. Pela ordem, o vereador Isnard Araújo pediu que essa iniciativa da Mesa-Diretora sobre a iluminação em homenagem aos LGBTQIA+ fosse submetida a votação, por se tratar de um ato não necessariamente representativo de todos os edis. Acolhida a questão de ordem, o senhor presidente submeteu ao Plenário essa proposta, a qual foi aprovada, contra os votos dos vereadores Anderson Ninho, Debora Santana, Ireuda Silva, Isnard Araújo, Julio Santos, Orlando Palhinha e Ricardo Almeida. O vereador Orlando Palhinha relatou problema de administração da Prefeitura-Bairro responsável pelo Subúrbio Ferroviário. Contou que administradores compareciam às comunidades aos domingos, trajando bermudas e fazendo promessas sem lastro, numa atitude que usurpava a competência dos vereadores. Repudiou essa ação, bem como a tentativa, por parte de um integrante dessa Prefeitura-Bairro, de sabotar o seu mandato. Lembrou que esses agentes se submetiam ao prefeito, não tendo legitimidade para afrontar os mandatos dos edis, que eram oriundos do voto popular. O senhor presidente considerou absurda a situação relatada e sugeriu a convocação desses agentes da Prefeitura-Bairro, sobre cuja forma de atuação ponderou. O vereador Edvaldo Brito elogiou a atuação do senhor presidente, inclusive no tocante à sua pessoa, pelo quê, agradeceu. Contou que, no dia seguinte, seria o aniversário de Muritiba, cidade-natal sua e do vereador Orlando Palhinha. Pediu que o vereador Joceval Rodrigues, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, apreciasse a já referida Emenda sua à LDO, e que a Casa emitisse mensagem à família do ex-vereador Germano Tabacoff declarando o pesar pelo seu falecimento. Saudou a vereadora Laina Crisóstomo. Findo o Pinga-Fogo, foi aberto espaço para comunicações inadiáveis. O vereador Ricardo Almeida expôs sobre a forma de atuação prevista para as Prefeituras-Bairro, criticando a atuação de gestor desse órgão, cuja conduta afirmou ser mentirosa, além de desrespeitosa ao prefeito e ao trabalho dos vereadores. A vereadora Marta Rodrigues denunciou perfil falso em rede social criado sobre ela e a vereadora Maria Marighella. Pediu reunião sobre o assunto com a policia e o Ministério Público, lembrando que outros edis também haviam sofrido o mesmo problema. O vereador Átila do Congo associou-se à denúncia do vereador Orlando Palhinha, apontando intimidação, por parte de subprefeito, a lideranças comunitárias e pedindo que os gestores envolvidos na questão viessem à Casa. Defendeu a causa da população LGBTQIA+, contando conhecer de perto o sofrimento dessas pessoas e afirmando Salvador como uma cidade pluralista. Parabenizou a representação desse segmento pela vereadora Laina Crisóstomo. O vereador Sílvio Humberto elogiou o senhor presidente pela postura em favor dos LGBTQIA+, materializada na colocação de luzes no prédio em homenagem à sua Data. Declarou apoio à vereadora Laina Crisóstomo e defendeu a fraternidade e o amor, bem como as ações sobre isso, que fossem efetivas e não, apenas retóricas. A vereadora Maria Marighella também parabenizou o senhor presidente pela postura sobre os LGBTQIA+, declarando o seu compromisso com a causa pelos direitos desse segmento. Defendeu políticas por essas pessoas, associando-se à vereadora Laina Crisóstomo e a outros pares que tinham compromisso com a resistência das pessoas discriminadas. A vereadora Laina Crisóstomo convidou os pares pra a Sessão Especial sobre o Orgulho LGBTQIA+, em 1º de julho. Concitou os mesmos pares a compreenderem a realidade dos LGBTQIA+, para que pudessem perceber que o que essas pessoas almejavam não eram privilégios. Destacou a dor, a violência e a invisibilidade por que passavam os LGBTQIA+. A vereadora Debora Santana parabenizou a Assembleia de Deus. Declarou respeito à causa LGBTQIA+ e contou as dificuldades que, como mulher heterossexual e mãe, já havia passado. O senhor presidente lembrou o acordo para a votação da LDO na próxima semana. Ainda em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues expôs as ações da Comissão de Finanças sobre as Emendas ao Projeto da LDO, em vista de sua votação na semana seguinte. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2021

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
467/2021	Cris Correia	Solicita instalação de um busto em homenagem a Jaciara de Jesus Santos, a conhecida Cira do Acarajé de Itapuã, localizada na Rua Aristides Milton, no bairro de Itapuã.
468/2021	Cris Correia	Solicita a criação do "Programa Creche do Idoso", que visa a instalação de creches para idosos e atenda os munícipes soteropolitanos a partir de 60 anos de idade, no horário compreendido entre as 8h às 18h.
469/2021	Leandro Guerrilha	Solicita construção de uma área de lazer no final de linha do bairro do Saboeiro.
470/2021	Leandro Guerrilha	Solicita construção de uma praça na Vila Tropical, localizada na Avenida Orlando Gomes, no bairro de Piatã.
471/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição de um poste de iluminação pública na Rua Souza Uzel/Avenida 03 de Maio, no bairro da Federação.
472/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Vila Tropical, localizada na Avenida Orlando Gomes, no bairro de Piatã.
473/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de reposição de lâmpadas na Vila Tropical, localizada na Avenida Orlando Gomes, no bairro de Piatã.
474/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Silveira Martins, no bairro do Saboeiro.
475/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de colocação de meios-fios no Beco da Curuja, no bairro do Saboeiro.
476/2021	Leandro Guerrilha	Solicita a prioridade de vacinação contra a Covid-19 pra os trabalhadores das telecomunicações e internet, no Município de Salvador.
477/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de instalação de corrimão na Rua José Ferreira, no bairro do Saboeiro.
478/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de colocação de meios-fios na Rua Direta, no bairro do Saboeiro.
479/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Estácio de Lima, no bairro do Saboeiro.
480/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Adalício Nogueira, no bairro do Saboeiro.
481/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED, no Beco da Coruja, no bairro do Saboeiro.
482/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Vila São Joaquim, no bairro do Saboeiro.
483/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Travessa, no bairro do Saboeiro.
484/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Santa Bárbara, no bairro do Saboeiro.
485/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de desobstrução da vala situada na Rua José Silveira, no bairro do Saboeiro.
486/2021	Suíca	Solicita implantação das seguintes linhas de ônibus: Nova Coinstituinte/Estação Pirajá, Nova Constituinte/Barra, Nova Constituinte/Lapa e Nova Constituinte/Terminal da França, todas no bairro da Nova Constituinte.
487/2021	Suíca	Solicita construção de uma ponte que liga o bairro da Nova Constituinte à Estrada Velha de Periperi.
488/2021	Marcelo Maia	Solicita construção de uma área de lazer infantil com equipamentos de ginástica no Conjunto Habitacional Dr. Rodrigo Horácio Costa, localizado na Rua Campinas de Brotas, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
489/2021	Marcelo Maia	Solicita construção de uma quadra de esportes no Conjunto Habitacional Dr. Rodrigo Horácio Costa, localizado na Rua Campinas de Brotas, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
490/2021	Emerson Penalva	Solicita implantação de uma Escola Técnica Pública, no bairro de São Cristóvão.
491/2021	Emerson Penalva	Solicita implantação de uma Escola Técnica Pública, no Subúrbio Ferroviário.
492/2021	Emerson Penalva	Solicita implantação de uma Unidade de Saúde da Família (USF) na Comunidade da Bacia da Bélgica, no bairro de Paripe.
493/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de uma praça na Rua da Lua, no bairro de Paripe.
494/2021	Emerson Penalva	Solicita a inclusão do Programa Morar Melhor nas Ruas Alto do Sossego e Antônio Álvares Correia, na Comunidade do Morro do Borel, no bairro da Boca do Rio.
495/2021	Emerson Penalva	Solicita implantação de uma área de lazer e entretenimento nas Ruas Alto do Sossego e Antônio Álvares Correia, na Comunidade do Morro do Borel, no bairro da Boca do Rio.
496/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de uma praça no final de linha da Rua Juraci Trindade, no Alto da Cebola, no bairro de Jardim Cajazeiras.
497/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de uma praça na 2ª Travessa Pastor Rodrigues Santana, no Alto da Cebola, no bairro de Jardim Cajazeiras.
498/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de um Mercado Municipal, no bairro da Boca do Rio.

499/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de uma praça na Rua Elesbão do Carmo, no bairro de Jardim Armação.
500/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de um Mercado Municipal, nos bairros Rio Sena, Ilha Amarela, Alto da Terezinha e Planalto e adjacências, na Cidade de Salvador.
501/2021	Emerson Penalva	Solicita construção de um Mercado Municipal para os bairros de Plataforma, São João do Cabrito, Alto do Cabrito e adjacências, na Cidade de Salvador.
502/2021	Emerson Penalva	Solicita a inclusão no Programa Morar Melhor do bairro do Curuzu, no âmbito do Município de Salvador.
503/2021	Emerson Penalva	Solicita a inclusão no Programa Morar Melhor da Comunidade das Casinhas, localizada na Rua Brasília, em Nova Brasília de Itapuã, onde vivem mais de 200 famílias em situação de vulnerabilidade social.
504/2021	Emerson Penalva	Solicita implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no âmbito do Município de Salvador.
505/2021	Roberta Caires	Solicita construção de uma ponte de acesso de pedestre com guarda corpo na Rua 1º de Abril, no bairro de Periperi.
506/2021	Roberta Caires	Solicita colocação de postes de iluminação pública da 4ª Travessa da Glória até a Rua 1º de Abril, no bairro de Periperi.
507/2021	Roberta Caires	Solicita construção de uma quadra poliesportiva com parque infantil, equipamentos de ginástica, área de convivência com quiosque, em uma área localizada na Rua 1º de Abril, no bairro de Periperi.
508/2021	Roberta Caires	Solicita obras de manutenção da praça infantil, com equipamentos de ginástica e instalação de grama sintética e alambrado na quadra poliesportiva na Rua do Congo/Praça Bela Vista, no bairro do Alto de Coutos.
509/2021	Leandro Guerrilha	Solicita construção de um muro no Conjunto Engenheiro Antônio Franco/Derba, no bairro de Valéria.
510/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviços de limpeza e capina no Conjunto Engenheiro Antônio Franco/Derba, no bairro de Valéria.
511/2021	Leandro Guerrilha	Solicita obras de recuperação do campo de futebol do Conjunto Engenheiro Antônio Franco/Derba, no bairro de Valéria.
512/2021	Leandro Guerrilha	Solicita construção de uma praça esportiva com academia, no Conjunto Engenheiro Antônio Franco/Derba, no bairro de Valéria.
513/2021	Leandro Guerrilha	Solicita instalação de um portão no Conjunto Engenheiro Antônio Franco/Derba, no bairro de Valéria.
514/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas por LED, no Conjunto Engenheiro Antônio Franco/Derba, no bairro de Valéria.
515/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de capina na Rua Homero Pires, localizada no final de linha do bairro do Saboeiro.
516/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de poda de árvores localizadas na Rua Homero Pires, no final de linha do bairro do Saboeiro.
517/2021	Orlando Palhinha	Solicita construção de uma passarela na Avenida Afrânio Peixoto, no bairro do Lobato.
518/2021	Claudio Tinoco	Solicita obras de cobertura e reurbanização do canal situado na Travessa Rio Negro e Rua Nadir de Jesus, no bairro do Curuzu.
519/2021	Marcelo Maia	Solicita construção de um posto de saúde de demanda aberta, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
520/2021	Marcelo Maia	Solicita construção do Centro Gastronômico Castro Alves, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
521/2021	Marcelo Maia	Solicita a realização de requalificação urbana, incluindo a construção de calçadas, com equipamentos de acessibilidades, modernização da iluminação pública, nova pavimentação, arborização, sinalização de trânsito vertical e horizontal, substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus e demais intervenções necessárias na Avenida D. João VI, no bairro de Brotas.
522/2021	Marcelo Maia	Solicita a realização de requalificação urbana, incluindo a construção de calçadas, com equipamentos de acessibilidades, modernização da iluminação pública, nova pavimentação, arborização, sinalização de trânsito vertical e horizontal, substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus e demais intervenções necessárias da Rua Daniel Lisboa, no bairro de Brotas.
523/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de requalificação do histórico Dique do Tororó, no bairro de Engenho Velho de Brotas.
524/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de requalificação do Parque Solar Boa Vista, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
525/2021	Marcelo Maia	Solicita a realização de requalificação urbana, incluindo a construção de calçadas, com equipamentos de acessibilidades, modernização da iluminação pública, nova pavimentação, arborização, construção de área de lazer, substituição de rede pluvial, implantação de canaletas e escoamento pluvial ao longo dos meios-fios, sinalização de trânsito vertical e horizontal, substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus e demais intervenções necessárias, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
526/2021	Marcelo Maia	Solicita medidas urgentes para restauração do histórico Casarão Solar Boa Vista, localizado no Parque Solar Boa Vista, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
527/2021	Roberta Caires	Solicita instalação de braços de iluminação em LED na Rua da Malásia, no bairro Granjas Rurais/Presidente Vargas.
528/2021	Roberta Caires	Solicita instalação de 02 braços de iluminação em LED na Rua Jutahy Magalhães, no bairro da Santa Cruz.
529/2021	Roberta Caires	Solicita instalação de 06 braços de iluminação em LED na Rua do Amor / Rua do Paraíso, no bairro do São João do Cabrito.
530/2021	Roberta Caires	Solicita instalação de 03 braços de iluminação em LED na 1ª, 2ª, 3ª Travessa Paulo Souto, 1ª e 2ª Travessa Baveima, localizadas no bairro de Nova Brasília.
531/2021	Henrique Carballal	Solicita instalação de iluminação pública especial com as cores da bandeira LGBT, em homenagem ao dia Internacional do Orgulho Gay, a ser celebrado no próximo dia 28 de junho.
532/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral em toda área do Conjunto Clériston Andrade, na localidade da Rua Padre Luis Filgueira, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
533/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral em toda área do Conjunto Edgard Santos e João Batista Caribé, na localidade da Av. Laurindo Régis, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
534/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral em toda área do Conjunto Magalhães Neto, na localidade da Rua Padre Luiz Filgueira, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
535/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de reforma de escadaria e implantação de corrimão na localidade da Travessa Brígida do Vale, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
536/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de manutenção e conservação de malha viária e operação tapa buracos na Ladeira da União, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
537/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de manutenção e conservação de malha viária e operação tapa buracos na Ladeira da Nanã, no bairro de Engenho Velho de Brotas.
538/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral em toda área do conjunto Remanescente II, na localidade da Rua Aloísio de Carvalho Filho, bairro do Engenho Velho de Brotas.
539/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de estudo detalhado do solo - Geotécnico, para complementação de arquibancada do campo de futebol, localizado na Rua 25 de Dezembro, no bairro do Engenho Velho de Brotas.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 197/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 05/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a definição de que a execução do objeto do Contrato CMS nº 05/2021 será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Sr. **Luciano Santana Cunha, matrícula nº 6174,** Assistente Área Administrativa da Câmara Municipal de Salvador, o qual será o fiscal do referido contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 06 de junho de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CMS
CONFORME PORTARIA 26/2021 PUBLICADA EM 23/04/2021

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 746/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 19/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A **TIM S.A.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a definição de que a execução do objeto do Contrato CMS nº 19/2021 será acompanhada e fiscalizada pela Assessora Técnica da Câmara Municipal de Salvador, Sra. **Tatiana de Almeida Figliuolo Jucá, matrícula nº 17.731,** a qual será a fiscal do referido contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 06 de julho de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CMS
Conforme Portaria nº 26/2021, publicada em 23/04/2021.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 331/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 13/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 13/2021, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S/A**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL NELE ESPECIFICADO.

1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se diante de impropriedades encontradas no instrumento contratual objeto de retificação, uma vez que este veiculou itens com redações inexatas ou divergentes das diretrizes traçadas no Termo de Referência, tornando imperativa, a fim de evitar-se interpretações contrastantes acerca das cláusulas contratuais atingidas, a correção dos dispositivos do termo de contrato impróprios ou que se encontram em desalinho com o Termo de Referência.

1.2. Outrossim, o item **2.4.** do instrumento contratual prevê que, havendo divergências entre as normas dele e as do Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste, de modo que este Termo de Apostilamento não desnatura o caráter do negócio, não inova na relação jurídica contratual e não acarreta qualquer ônus para as partes, visando, antes, à sua pacificação, com o intuito de facilitar o entendimento entre os contratantes.

1.3. Destarte, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação dos termos constantes do Contrato CMS nº 13/2021, celebrado com a NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S/A, uma vez verificada a existência de erros materiais no seu conteúdo, sejam decorrentes de inexatidão gramatical, sejam por conta de inserção de disposição sem amparo no Termo de Referência confeccionado pelo setor demandante e nas peculiaridades do objeto contratado, na forma minuciada no tópico subsequente.

2. DAS RETIFICAÇÕES

2.1. Na **ementa** do Contrato CMS nº 13/2021, onde se lê: *"[...] que entre si celebram a Câmara Municipal de Salvador e a empresa Nova Bahia Emreendimentos S.A."*, leia-se: *"[...] que entre si celebram a Câmara Municipal de Salvador e a empresa Nova Bahia Empreendimentos S.A."*.

2.2. No **preâmbulo** do mesmo instrumento, onde se lê: *"[...] que se regerá pelo disposto nas Leis Federais nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993 [...]"*, leia-se: *"[...] que se regerá pelo disposto* ***na Lei Federal nº 8.245/1991, modificada pela Lei Federal nº 12.744/2012, e na Lei Federal nº 8.666/1993*** *[...]"*.

2.3. No **item 4.3** da **CLÁUSULA QUARTA** do termo de contrato, onde se lê: *"Nenhum valor de aluguel será devido pelo LOCATÁRIO à LOCADORA antes da conclusão das reformas e adequações fixadas no item 4.2;"*, leia-se: *"Serão devidos pelo LOCATÁRIO à LOCADORA os valores de aluguel conforme definição da CLÁUSULA SEXTA, conforme cumprimento das etapas fixadas no item 4.1;"*.

2.4. No **item 4.4** da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato CMS nº 13/2021, onde se lê: *"Concluída a obra, a LOCADORA deverá expedir comunicado de conclusão da mesma, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que o LOCATÁRIO possa realizar vistoria técnica da obra [...]"*, leia-se: *"Concluída a obra, a LOCADORA deverá expedir comunicado de conclusão da mesma, concedendo o prazo de* ***10 (dez) dias*** *para que o LOCATÁRIO possa realizar vistoria técnica da obra [...]"*.

2.5. No item **6.4.** da **CLÁUSULA SEXTA** do documento ora retificado, onde se lê: *"[...] utilizando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou de índice oficial que venha a ser adotado para atualização dos tributos municipais, acumulado em 12 (doze) meses [...]"*, leia-se: *"[...] utilizando-se a variação do* ***IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) ou outro que venha substituí-lo, divulgado por entidade oficial, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de início de sua vigência, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes*** *[...]"*.

2.6. No **item 7.1.8** da **CLÁUSULA SÉTIMA** do multicitado termo de contrato, onde se lê: *"[...] averbação esta que deverá ser providenciada em até 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato [...]"*, leia-se: *"[...]* ***devendo o protocolo da averbação deste negócio ser apresentado em até 30 (trinta) dias*** *da assinatura deste contrato [...]"*.

2.7. No **item 7.1.15** da **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato CMS nº 13/2021, onde se lê: *"Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica [...]"*, leia-se (eliminando-se os termos tachados): *"Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar****, não se incluindo no disposto o fornecimento de aparelhos, e*** *de combate a incêndio* ~~*e rede de lógica*~~*, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica [...]"*.

2.8. No **item 10.1.3.** da **CLÁUSULA DÉCIMA** do instrumento contratual, onde se lê: *"[...] acordando as partes, desde já, a dispensa da multa prevista no caput do art. 4º da Lei 8.945/91 e de qualquer outro pagamento em decorrência dessa desocupação"*, leia-se: *"[...] acordando as partes, desde já,* ***que será devida a multa convencionada, a qual não excederá a soma dos valores dos alugueis a receber até o termo final da locação, conforme § 2º do art. 54-A da Lei Federal nº 8.245/1991****."*

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no instrumento negocial objeto deste Termo de Apostilamento, mantendo-se resguardada a data de início da vigência da contratação naquele estipulada.

Salvador (BA), 06 de julho de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CMS
Conforme Portaria nº 26/2021, publicada em 23/04/2021.



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 8 de Julho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:00	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
16:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
16:35	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
16:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
17:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
17:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:10	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:20	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**